



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL 10/2019-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO**  
**EM MATEMÁTICA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam públicas, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção de candidatos e matrícula no curso acadêmico de Mestrado em Matemática, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática – IM/UFAL.

**DAS VAGAS**

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 06 (seis), sendo 03 (três) para a Referência A e 03 (três) para a referência B. Serão acrescidas 02 (duas) vagas, por referência, a fim de atender a demanda de cotas sociais, na proporção de 50% para servidores da UFAL e 50% para candidatos egressos da rede pública de ensino, autodeclarados negros, pardos ou indígenas ou portadores de necessidades especiais<sup>1</sup>, conforme Quadro 1:

**QUADRO 1**

REFERÊNCIA	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO :	LINHAS DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS – SERVIDORES/UFAL	COTAS – EGRESSOS DA REDE PÚBLICA, NEGROS, PARDOS, ÍNDIOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
A	MATEMÁTICA – UFAL MESTRADO ACADÊMICO	Análise/EDP; Análise Geométrica & Geometria Diferencial; Dinâmica	3	1	1
B	MATEMÁTICA – UFAL MESTRADO ACADÊMICO	Análise/EDP; Análise Geométrica & Geometria Diferencial; Dinâmica	3	1	1

**Art. 2º** Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os candidatos que:

1 A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução 86/2018 CONSUNI/UFAL Portaria nº 685/2017 da Reitora da Universidade Federal de Alagoas, disponíveis respectivamente nos links: <https://ufal.br/transparencia/documentos/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf/view> e <http://www.ufal.edu.br/noticias/2017/5/ufal-vai-ofertar-43-vagas-de-docente-para-programas-com-cota-para-servidores-e-negros/portaria-no-685.pdf/view>

I – Sejam servidores públicos da UFAL<sup>2</sup>, OU

II - Cursaram a integralidade do ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, de acordo com a Lei 12.711/2012; OU

III - Autodeclararem-se como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

IV – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

**Art. 3º** Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

**Parágrafo único** – Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo programa com os mesmos critérios de todas as fases do certame.

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet*, no período abaixo designado, através da página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>. Na barra lateral do canto esquerdo da página, clique em Pós Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos. Clique no título do Edital (EDITAL N° 10/2019-PPGMAT-PROPEP-CPG/UFAL/).

REFERÊNCIA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE DE AVALIAÇÃO
A	23.12.19 A 31.01.2020	Prova Escrita
B	23.12.19 A 31.01.2020	Análise Real (Verão 2020)

**§ 1º** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**§ 2º** Os candidatos às vagas de cotas deverão assinalar em campo próprio do formulário eletrônico sua condição, a qual somente será comprovada através de documentação específica, a ser estabelecida em ato da Comissão de Seleção e posteriormente divulgada na página virtual do Programa. Seguindo artigo 9º da resolução 86/2018, os candidatos negros, indígenas ou deficientes que se submeterem ao processo seletivo nas vagas de cotas, deverão apresentar um Memorial (descritivo) com no mínimo 1 (uma) página digitada relacionando sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para sua inserção social.

**§ 3º** Os candidatos deverão indicar no ato da inscrição suas preferências quanto às linhas de pesquisa do Programa.

**§ 4º** No ato da inscrição, o candidato poderá escolher por até duas modalidades de avaliação.

**§ 5º** Os candidatos que optarem pela referência B deverão estar cursando a disciplina Análise Real ofertada, no período de 07/01 a 06/03/2019, pelo Programa de Pós-graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas. As inscrições na disciplina citada deverão ser realizadas até o dia **31/01/2020** em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1Q52IFAMq0azsJj-1IoVjB7Qz-5XMHbd8BHp018bnT9aN4w/viewform>

**§ 6º** Com o propósito de ampliar o alcance da seleção objeto deste edital, os candidatos que optarem pela referência A poderão sugerir, no ato da inscrição, locais para aplicação da prova, que poderão ou

<sup>2</sup> A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

não ser aceitos pela Comissão de Seleção, por meio de ato a ser publicado no sítio eletrônico do programa, previamente à aplicação das provas.

**Art. 5º** Os candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes e lactantes poderão solicitar condição especial para a realização da prova em campo próprio do formulário eletrônico de inscrição. O candidato deverá justificar seu pedido e especificar suas necessidades especiais para a realização da prova, conforme Art. 11 da Resolução 86/2018/CONSUNI/UFAL.

**Parágrafo único** - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado ao solicitante ao tempo da homologação das inscrições.

**Art. 6º** Informações adicionais relativas ao programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e pessoalmente na secretaria, conforme os contatos do Quadro 3:

**QUADRO 3**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
<b>EM MATEMÁTICA</b>	(82) 3214-1418  <a href="http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/">http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/</a>  <a href="mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br">coordenador@pos.mat.ufal.br</a> e <a href="mailto:secretaria.pos.mat@im.ufal.br">secretaria.pos.mat@im.ufal.br</a>  Secretaria do PPG Matemática, Instituto de Matemática (IM),  Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Tabuleiro dos Martins Maceió/AL CEP 57072-970

### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do programa, designada para esse fim, através do colegiado do curso.

**Art. 8º** A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e consistirá no total de 5 (cinco) questões dissertativas.

**Art. 9º** O conteúdo objeto de avaliação da prova escrita consta no Anexo.

**Art. 10** A prova escrita ocorrerá na data provável de **12/02/2020** em locais e horários a serem definidos pela Comissão de Seleção.

**§ 1º** A Comissão de Seleção divulgará os horários e locais de aplicação de provas na página eletrônica do programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/matematica/editais-e-provas-de-selecao>)

**§ 2º** Na ocasião da aplicação da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação.

**§ 3º** O candidato deverá responder a prova utilizando caneta esferográfica preta ou azul e sem direito a consultar livros ou qualquer outro meio de informação.

**Art. 11** Ao fim da prova, o fiscal deverá reunir as provas e encaminhar imediatamente à Comissão de Seleção.

**Art. 12** A fim de garantir a impessoalidade no procedimento seletivo, a comissão de seleção não terá, como avaliadores, membros com vínculo de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau com os candidatos do certame. É vedado também que os avaliadores tenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com os candidatos.

**§ 1** - No sentido de garantir a imparcialidade no processo de Seleção, a banca de avaliação produzirá uma ata do processo de seleção incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição. Esta ata será guardada pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

**§ 2** – A Comissão de Seleção divulgará um “padrão de respostas” referentes à prova escrita, com a indicação dos tópicos considerados imprescindíveis pelos avaliadores, com as respectivas pontuações.

**Art. 13** Será classificado no certame o candidato que somar seis ou mais pontos na prova escrita. A pontuação da classificação dos candidatos cotistas (negros, pardos, índios e portadores de necessidades especiais) seguirá o Art. 18 da Resolução 86/2018/CONSUNI/UFAL.

**Parágrafo único** - Os candidatos não classificados serão eliminados do certame.

**Art. 14** O candidato que optar pela referência “B” terá nota final igual à nota final obtida na disciplina de Análise Real.

**§ 1º** Serão classificados segundo a referência “B” somente aqueles candidatos cuja nota final citada no caput deste artigo for igual ou superior a seis. A pontuação da classificação dos candidatos cotistas (negros, pardos, índios e portadores de necessidades especiais) seguirá o Art. 18 da Resolução 86/2018/CONSUNI/UFAL.

**§ 2º** Os candidatos não classificados serão eliminados do certame.

**Art. 15** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, segundo sua referência e curso.

**§ 1º** Serão aprovados para o curso escolhido os candidatos classificados no número de vagas previsto no Quadro 1 deste edital.

**§ 2º** Não havendo candidatos inscritos e aprovados em um dos grupos de cotas, as vagas remanescentes deverão ser aproveitadas pelo outro grupo de cotas.

**§ 3º** No caso de igualdade de notas, será o utilizado o critério de maior idade.

## DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 16** Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o cronograma contido neste Edital (Quadro 4), exclusivamente pela Coordenação do Curso, na página do programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/matematica/editais-e-provas-de-selecao>).

**Art. 17** O candidato poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação, conforme cronograma no Quadro 4

**QUADRO 4**

<b>Eventos para referência A</b>	<b>Período</b>
Homologação das inscrições	03.02.20
Período de recurso contra a homologação das inscrições	03 a 05.02.20
Divulgação dos locais de aplicação de provas	07.02.20
Resultado final das inscrições	07.02.20
Data provável da aplicação da prova escrita	12.02.20
Divulgação do padrão de resposta	14.02.20
Resultado final	17.02.19
Período recursal do resultado final	17 a 19.02.20
Resultado final definitivo (após análise de recurso)	21.02.20

<b>Eventos para referência B</b>	<b>Período</b>
Homologação das inscrições	03.02.20
Período de recurso da homologação	03 a 05.02.20
Resultado final das inscrições	07.02.20
Resultado final	05.03.20
Período recursal do resultado final	05 a 07.03.20
Resultado final definitivo (após análise de recurso)	09.03.20

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 18** Terão direito à matrícula no curso ao qual se inscreveram os candidatos aprovados que apresentarem a documentação citada no Art. 19.

**Parágrafo Único:** Havendo vagas não preenchidas segundo uma modalidade de avaliação, estas poderão ser ocupadas por candidatos classificados na outra modalidade.

**Art. 19** As matrículas acadêmica e institucional dos candidatos aprovados serão realizadas na **Coordenação do Curso** pelo candidato ou por seu representante legal, de **01 a 30 de março de 2020**.

**§ 1º** A realização da matrícula está condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- |  |
|--|
| <p>I. Documento oficial de identificação (RG, CNH, Passaporte ou equivalente);<br/>                 II. CPF ou passaporte (se estrangeiro);<br/>                 III. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;<br/>                 IV. Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens);<br/>                 V. <b>Diploma e histórico escolar</b>, emitidos pela Instituição onde o título foi obtido.</p> |
|--|

**§ 2º** Os candidatos cotistas serão notificados, através de comunicado no portal eletrônico do Programa, sobre os documentos que deverão ser apresentados para comprovar a sua condição.

**§ 3º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período estipulado no *caput* deste artigo.

**§ 4º** O pedido de matrícula no curso corresponderá à tácita aceitação das normas que regem o respectivo curso.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- III. Não atender as demais disposições deste edital.

**Art. 21** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 22** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 23** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 23 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Henrique Batista da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Virgínia Borges Amaral  
Coordenador de Pós-Graduação da UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frey  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Matemática

## ANEXO - CONTEÚDO OBJETO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

### MESTRADO: Análise Real

Números naturais. Conjuntos finitos. Conjuntos infinitos. Conjuntos enumeráveis.  $\mathbb{R}$  é um corpo.  $\mathbb{R}$  é um corpo ordenado.  $\mathbb{R}$  é um corpo ordenado completo. Limite de uma sequência. Limites e desigualdades. Operações com limites. Limites infinitos. Séries convergentes. Séries absolutamente convergentes. Testes de convergência. Comutatividade. Conjuntos abertos. Conjuntos fechados. Pontos de acumulação. Conjuntos compactos. O conjunto de Cantor. Limites de Funções: Definição e primeiras propriedades. Limites laterais. Limites no infinito, limites infinitos, expressões indeterminadas. Funções Contínuas: Definição e primeiras propriedades. Funções contínuas num intervalo. Funções contínuas em conjuntos compactos. Continuidade uniforme Derivadas: A noção de derivada. Regras operacionais. Derivada e crescimento local. Funções deriváveis num intervalo. Fórmula de Taylor e Aplicações da Derivada: Fórmula de Taylor. Funções convexas e côncavas. Aproximações sucessivas e método de Newton. A Integral de Riemann: Revisão sobre supremo e ínfimo. Integral de Riemann. Propriedades da integral. Condições suficientes de integrabilidade. Cálculo com Integrais: Os teoremas clássicos do Cálculo Integral. A integral como limite de somas de Riemann. Logaritmos e exponenciais. Integrais impróprias. Sequências e Séries de Funções: Convergência simples e convergência uniforme. Propriedades da convergência uniforme. Séries de potências. Funções trigonométricas. Séries de Taylor.

#### Referências Sugeridas:

- FIGUEIREDO, D.G. de - Análise I. LTC, Rio de Janeiro, 1975.  
LANG, S. - Analysis I. Reading, Addison-Wesley, Mass., 1968.  
LIMA, E.L. - Análise Real, vol. 1. 5ª Edição, Coleção Matemática Universitária, IMPA, Rio de Janeiro, 2001.  
LIMA, E.L. - Curso de Análise, vol.1. Projeto Euclides, IMPA, Rio de Janeiro, 1989.  
RUDIN, W. – Principles of Mathematical Analysis. 2 nd ed., McGraw-Hill, New York, 1964.